



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.631

Dispõe sobre o 2º Concurso Vestibular de 2000 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 387, de 31 de agosto de 1990, o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O 2º Concurso Vestibular de 2000 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2000, das 13 horas às 17h30min, e selecionará os candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguimento de estudos em nível superior.

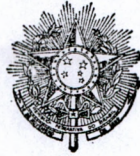
Art. 2º Os Cursos oferecidos são os seguintes:

a) GRUPO 1 - Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Ambiental e Engenharia de Automação e Controle.

b) GRUPO 2 - Cursos de Farmácia (habilitação em Análises Clínicas e em Indústria), Nutrição, Ciências Biológicas/Licenciatura e Ciências Biológicas/Bacharelado (com ênfase em Ecologia e Meio Ambiente).

c) GRUPO 3 - Cursos de História (habilitação em Licenciatura e Bacharelado), Filosofia, Turismo, Direito e Direção Teatral/Bacharelado.

d) GRUPO 4 - Curso de Letras (habilitação em Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Língua Inglesa, Bacharelado em Tradução, Bacharelado em Estudos Lingüísticos e Bacharelado em Estudos Literários).



Universidade Federal de Ouro Preto

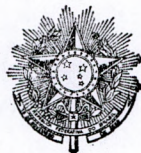
Resolução CEPE N.º 1.631

Art. 3º As vagas a serem preenchidas, através do Concurso Vestibular, são as seguintes:

GRUPO	CURSOS	TURNO	VAGAS
1	Engenharia Civil	Diurno	30
	Engenharia de Minas	Diurno	20
	Engenharia Geológica	Diurno	20
	Engenharia Metalúrgica	Diurno	20
	Engenharia Ambiental	Diurno	30
	Engenharia de Automação e Controle	Diurno	30
2	Farmácia	Diurno	50
	Nutrição	Diurno	35
	Ciências Biológicas/ Licenciatura	Noturno	30
	Ciências Biológicas/ Bacharelado	Diurno	30
3	História	Noturno	40
	Filosofia	Noturno	25
	Turismo	Noturno	50
	Direção Teatral	Diurno	15
	Direito	Noturno	40
4	Letras	Noturno	40

Art. 4º As provas versarão sobre as matérias do núcleo comum do Ensino Médio relacionadas abaixo e serão assim distribuídas:

GRUPO	1º DIA (13 de junho)		2º DIA (14 de junho)	
	Provas	Nº de questões	Provas	Nº de Questões
1	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) – Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	<input type="checkbox"/> Redação <input type="checkbox"/> <u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira <input type="checkbox"/> <u>Discursivas:</u> Física Química Matemática	08 03 03 04
2	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) – Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	<input type="checkbox"/> Redação <input type="checkbox"/> <u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira <input type="checkbox"/> <u>Discursivas:</u> Biologia Química	08 05 05



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.631

3	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) – Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	<input type="checkbox"/> Redação <input type="checkbox"/> Múltipla escolha: Língua Estrangeira <input type="checkbox"/> Discursivas: História LPLB	08 05 05
4	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) - Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	<input type="checkbox"/> Redação <input type="checkbox"/> Múltipla escolha: Língua Estrangeira <input type="checkbox"/> Discursivas: Língua Inglesa LPLB	08 05 05

§ 1º - Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

§ 2º - Cada questão das provas discursivas valerá 2 (dois) pontos.

§ 3º - As provas discursivas serão constituídas de questões das disciplinas específicas de cada Curso.

§ 4º - A prova de Redação valerá 20 (vinte) pontos.

§ 5º - Serão corrigidas as provas de Redação e discursivas num total correspondente a cinco vezes o número de vagas de cada Curso, obedecendo a classificação dos candidatos no somatório das notas das provas de múltipla escolha.

§ 6º - Os candidatos aos Cursos de Bacharelado em Direção Teatral serão submetidos a provas de aptidão específica, de caráter classificatório e com valor total de 30 (trinta) pontos.

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Indicar o Curso escolhido e a prova de Língua Estrangeira, podendo optar entre Língua Inglesa e Língua Francesa, sendo que os candidatos ao Curso de Letras farão, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa.

b) Solicitar o aproveitamento do resultado da prova de conhecimentos gerais realizada no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, sendo que, nesse caso, a UFOP fará a equivalência dos pontos obtidos no ENEM com os distribuídos nas provas de múltipla escolha correspondentes, ou seja, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e computará, para fins de classificação, a maior nota.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.631

Art. 6º O candidato **treineiro** deverá declarar, no ato da inscrição, que está ciente de que não poderá efetuar a matrícula institucional.

Art. 7º Os candidatos aos cursos do grupo 1 poderão fazer mais uma opção entre os Cursos do mesmo grupo.

Art. 8º Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado nulo (zero) em qualquer das provas discursivas ou na Redação.

Art. 9º Os candidatos serão listados em ordem decrescente do total de pontos finais obtidos e classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada Curso.

Art. 10 Ocorrendo empate, será utilizado, como critério de desempate, o total de pontos obtidos nas seguintes matérias, pela ordem:

GRUPO 1: Matemática, Física e Química (provas discursivas), Redação, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira.

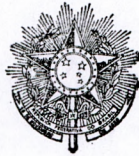
GRUPO 2: Química e Biologia (provas discursivas), Redação, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira.

GRUPO 3: História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (provas discursivas), Redação, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira.

GRUPO 4: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova discursiva), Língua Inglesa (provas discursiva e de múltipla escolha), Redação e Conhecimentos Gerais.

Art. 11 Para preenchimento das vagas oferecidas para os Cursos do grupo 1, serão convocados os candidatos classificados de acordo com sua primeira opção, em ordem decrescente do total de pontos obtidos e dentro do limite de vagas.

Art. 12 Se, após esgotada a lista de classificados em 1ª opção, ainda restarem vagas não preenchidas, serão convocados para matrícula os candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com a sua 2ª opção.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.631

Art. 13 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, as exigências previstas no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 14 A classificação dos candidatos **treineiros** será divulgada em relação própria.

Art. 15 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 16 As inscrições poderão ser efetuadas através da Internet, da Caixa Econômica Federal e da Divisão de Apoio Logístico da UFOP, em Belo Horizonte.

Art. 17 Para inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento de inscrição inserido no Manual do Candidato, que estará à venda nos postos de inscrição credenciados, no valor de R\$ 8,00 (oito reais).

b) Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

Art. 18 Através de Edital, serão fixados os locais, os períodos e os horários de inscrição, bem como o calendário das provas, observadas as normas vigentes.

Art. 19 A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e das condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, em 21 de dezembro de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente